



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei nº 1356/2014

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a realização do Programa Saúde é Amor (Prevenção do Câncer de Próstata).

Parágrafo único - O Programa objetiva a coleta de sangue para o exame do PSA, palestra sobre a saúde do homem, bem como oportunizar espaços de informação sobre a saúde e prevenção do câncer de próstata, reforçando a importância da qualidade de vida e rompendo preconceitos em relação ao exame.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 06 de novembro de 2014.

**Laurino Peters
Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Rohling
Chefe de Gabinete**